DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL	
PORTARIA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR	

PORTARIA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°028/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo(a) servidor (a) MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 1874, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112:

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor(a) MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS, registrado (a) sob matrícula nº 1874, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 03 de Maio de 2021 até 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 029/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 10 de Maio de 2021 até 08 de Junho de 2021:

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2930	ADENILTON DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	05/09/2019 a 04/09/2020
1779	JOSE CARLOS DE JESUS QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO	23/10/2019 a 22/10/2020
		DE SAÚDE	
1035	JOSEMAR BARRETO NUNES	AUX DE MANUTENÇÃO A	15/04/2017 a 14/04/2018

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N°030/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor (a) **IONE CERQUEIRA LEITE**, matrícula: 1775, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) **IONE CERQUEIRA LEITE**, registrado (a) sob matrícula nº 1775, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **no período de 17 de Maio de 2021 até 15 de Junho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N°031/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor (a) MACIANA BORGES SILVA LOPES, matrícula: 1994, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MACIANA BORGES SILVA LOPES, registrado (a) sob matrícula nº 1994, cargo TECNICO EM SAÚDE BUCAL, no período de 18 de Maio de 2021 até 16 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 29/12/2016 a 28/12/2017.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 de Maio de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 032/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 20 de Maio de 2021 até 18 de Junho de 2021:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2237	MARILIA MOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2019 a 31/08/2020
3046	EDILEUZA ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/05/2019 a 16/05/2020
1627	FLORA DIAS DE CARVALHO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/2019 a 17/01/2020

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 033/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 24 de Maio de 2021 até 22 de Junho de 2021:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2236	PATRICIA BARROS SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO	02/02/2020 a 01/02/2021
		DE SAÚDE	
1774	GEOVANE DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO	23/05/2020 a 22/05/2021
		DE SAÚDE	

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 06 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL